



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 239/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**LOTE: 03**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Contorno, Bloco 585, Lote 12, Casa 02, Núcleo Bandeirante/DF, CEP:71.705-010, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105934 p.12), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [126204656](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [125880398](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [125880511](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00029829/2022-78](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor , bem como reajuste financeiro do **Contrato nº 239/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [102213818](#)).

1.1. Acrescenta-se a quantia de **R\$ 855.868,10 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, que corresponde a **24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento)**, do valor contratual;

1.2. Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe a quantia de **R\$ 82.848,01 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, correspondente a **9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)**, já concedido pelo Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [122378602](#)), perfazendo um total de **R\$ 938.716,11 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e onze centavos)** , passando o valor do Contrato de **R\$ 3.757.405,47 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)** para **R\$ 4.696.121,58 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [126271515](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE03129**, datada de **14/11/2023**, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **110** (Doc. SEI/GDF nº [127004425](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato do qual este termo aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/11/2023, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/11/2023, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **126823548** código CRC= **EE148EAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00029829/2022-78

Doc. SEI/GDF 126823548

Criado por [84000735906](#), versão 16 por [84000047418](#) em 16/11/2023 09:24:18.